



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ATOrd 0016044-40.2015.5.16.0021
AUTOR: AGIMIRO SILVA DE MOURA
RÉU: FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0b51c9d

Destinatário: FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Certifico, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, que **PENHOREI E AVALIEI** o bem descrito no auto de penhora, avaliação e depósito que segue em anexo, juntamente com a respectiva foto.

Certifico que, naquela mesma data, notifiquei o cônjuge do executado, a senhora Ires Ferreira do Nascimento, pelo aplicativo WhatsApp, tendo em vista que esta estava viajando, oportunidade na qual, recebeu a contrafé, mas se recusou a apor a nota de ciência.

Certifico, ainda, que entrei em contato telefônico com o cônjuge do executado, explicando-a o inteiro teor deste mandado e do auto de penhora ora lavrado no momento da notificação supracitada.

Certifico, por fim, que, em ato contínuo, entreguei cópia do auto supracitado, acompanhada do respectivo mandado para o Oficial do Registro do 1º Ofício Extrajudicial do município de Pedreiras - MA, o senhor Felipe Eduardo Holanda Braúna, a fim de que este realize a averbação da realização da penhora no respectivo registro.

O referido é verdade e dou fé.

PEDREIRAS/MA, 12 de agosto de 2024

JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA - Juntado em: 12/08/2024 14:43:39 - ead2f5d
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/24080414100513400000021960910?instancia=1>
Número do processo: 0016044-40.2015.5.16.0021
Número do documento: 24080414100513400000021960910





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - MARANHÃO

Processo nº 016044-40.2015.5.16.0021
Mandado nº Id 8dcd068

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos VINTE E CINCO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro à Rua Crescêncio Raposo, nº 740, Pedreiras-MA, onde fui, vindo eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de AGIMIRO SILVA DE MOURA contra FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA para pagamento da importância de R\$ R\$ 124.162,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Um terreno destinado a construção de prédio, situado na Rua Crescêncio Raposo, nesta cidade, nove metros e trinta centímetros (9,30m) de frente por quinze metros e vinte centímetros (15,20m) de extensão da frente ao fundo, limitando-se ao lado direito com José Eugenio dos Santos e ao lado esquerdo com Roque de Paiva Bezerra. Neste terreno foi construída a seguinte benfeitoria, também registrada em cartório: UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira serrada, coberta de telhas, compondo-se garagem, duas salas, três quartos, copa/cozinha, banheiro, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária, com 69,80 m2 de área construída, dispendendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Atualmente, não mais existe residência, pois o imóvel exerce função comercial. Avalio o imóvel em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.


JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo da lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.
Recusou contra fé.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado


25.07.2024

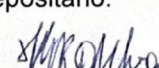
Em 25/07/2024

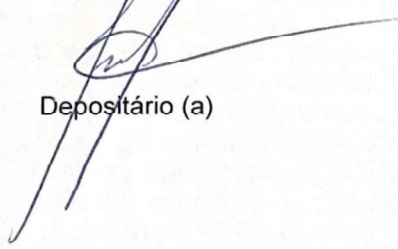

JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
RG 048073582013-6 SSP/MA residente e domiciliado
à RUA MANECO REGO, 750, CENTRO, PEDREIRAS - MA

o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Depositário (a)

